

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2023

DECRETO 262/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00
(OITO MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 8.000,00
		Total Geral: 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	7.000,00
		Soma da Ação: 7.000,00
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 8.000,00
		Total Geral: 8.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de junho de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418